**A CULPABILIDADE NA GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA: Um reflexo da ignorância, incapacidade e incompetência dos gestores**

*Texto produzido em outubro de 2020 em Santa Maria do Uruará - Pará*

**Por: Sydney Pinto dos Santos[[1]](#footnote-1)**

Muitos gestores ao assumirem seus mandatos, acreditam que possuem o direito direto, descabido e sem nexo de culpar seu antecessor. Isto é uma das grandes variáveis ou consequências circunstanciais que observamos como eleitores ao longo do tempo.

Este precedente ou mesmo expediente, pode dar a nós levantarmos inúmeras hipóteses, entre as quais estão: a incapacidade de gerir quaisquer ambientes administrativos, pelo gestor eleito; não saber de absolutamente de nada de administração (pois um cargo desta altura e magnitude dependeria de conhecimentos acerca de gestão pública ou ao menos um curso Superior àqueles que quisessem assumir um cargo majoritário nos municípios; ou ainda que não estão nem aí para a coisa pública, estando ali apenas para ter status, poder ou referência na sociedade, pois neste caso, o interessado em assumir este “posto” não deveria nem chegar perto em fazer campanhas ou se interessar em lançar seu nome ao julgamento do eleitor. Por outro lado, percebemos outras variáveis ao assunto “gestão pública”, inclusive a municipal, onde os interessados, muitas vezes com poucos conhecimentos científicos ou mesmo acadêmicos para não dizer educacionais, se possibilitam verem cercados de um horda de pessoas interesseiras, onde o “toma lá da cá” é um fundamento que vale; pois nesta situação, o gestor se ver obrigado a ceder a esta matilha de hienas, que de tudo se aproveitam para dilapidar o erário público, fazendo com que as finalidades quanto aos recursos sejam esvaziados para o bel-prazer da inutilidade, ou mesmo para ser mais claro, ao logro da corrupção.

Eleitores, desmotivados, desorientados ou mesmo querendo dar uma de “inocente” acabam por se vender neste sentido mais restrito da campanha partidária, onde coisas supérfluas são trocadas pelo valor do voto, onde os interesses coletivos são pouco expressado ou desvalorizados pelos cidadãos que ao longo de todo um mandato, ficarão sem os serviços básicos elementares à população. Onde esta “venda” se torna tão ridícula, olhando pelo aspecto do caráter e da dignidade do ser humano, que muitos acompanham determinado candidato por um simples litro de aguardente, o qual usará para o seu deleite vicioso temporariamente, mesmo sabendo que a sua rua esteja ou ficará sem luz ou que as “buraqueiras sejam as coisas mais vigentes, no que tange as necessidades identificadas na comunidade.

E assim, estes cidadãos que se acham e acreditam serem os detentores da embromação e “convencimento” aos mais nobres e notáveis conhecedores de seus direitos e deveres, como do cidadão simples e humilde, ou daquele necessitado que por pouco se ver muito, acabam se deixando levar por discursos sem nexos, enganosos e com pouco efeito no sentido mais prático e real. Onde depois que tudo passa, o respeito por estes que lá os colocaram são esquecidos, e assim faz-se do poder o “conhecimento do homem “honesto” do mais sinceros”, já que é um ser capaz de resolver todas as situações apenas com o falatório de palanque.

Mas, voltando, a tal “culpabilidade” discutida anteriormente, este será sempre um expediente propício e fortuito que garante aos maus gestores a sua ignorância em gerir o patrimônio público, em todas as suas esferas e circunstâncias, como também será uma “válvula de escape para expressar, mais do que nunca” uma incapacidade e incompetência sem-fim dos indivíduos que querem, muitas vezes sem informação nenhuma, e conhecimento de menos, resolver o irresolvível e fugaz”...

Pois lugar de mentirosos, inclusive daqueles que querem e gostaria de assumir um cargo na administração pública, existe apenas um em primeiro lugar: a escola para a sua formação no que tange aos conhecimentos e aprimoramento na experiência; ou a cadeia, após usar de má-fé contra os nobres indivíduos e humildes eleitores...

1. Professor do quadro efetivo de Santa Maria do Uruará. Mestrando em Educação (Formação Superior de Professores) UNINI / FUNIBER (Puerto Rico) 2020 [↑](#footnote-ref-1)